

CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PROTOCOLO Nº 0161/2025

13 / 11 / 2025 HORA: _____
Helena Rocha Soutura
PROTOCOLO

INTERESSADO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	13/11/2025	Ass. Adm	10	13			
2	13/11/2025	Pres. Câmara	Manoelito	14			
3	18/11/2025	Leido no Pleno	clamar	15			
4	17/11/2025	Paracer Justiça	Joici	16			
5	17/11/2025	Paracer argumento	100	17			
6	24/11/2025	Juridico Câmara	100	18			
7	18/11/2025	Anteprojeto de Lei	Manoelito	19			
8	25/11/2025	Publicação	100	20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Memorando nº 054/2025 - PCMG

De: Denilson Ferreira Ramos – Vereador

De: Elson Luiz Gutervil - Vereador

Para: Vereadores – Legislativo de Goioxim

Goioxim, 13 de Novembro de 2025.

Excelentíssimos Senhores

Através do presente, encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 026/2025, para apreciação e votação desta Casa de Leis, **EM REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES**.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos agradecimentos e aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

LIDO NO PLENÁRIO

18/11/2025

Cláudio Vellozo de Lima

1º SECRETÁRIO

Atenciosamente,

Denilson Ferreira Ramos
Denilson Ferreira Ramos
Vereador

Elson Luiz Gutervil
Elson Luiz Gutervil
Vereador

Aprovado – Turno Único

18/11/2025

Manoel José de Jesus
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



JUSTIFICATIVA Nº 037/2025

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar um logradouro público com o nome de **“Rua João Gutervil Filho”**, em uma justa homenagem a um cidadão que dedicou sua vida à família, ao trabalho e ao município de Goioxim.

João Gutervil Filho nasceu em 30 de maio de 1917, em Goioxim, Paraná. Filho de João e Júlia Gutervil, cresceu em uma família humilde e trabalhadora, pautada por valores de fé, honestidade e respeito. Desde jovem, dedicou-se à agricultura, enfrentando com coragem e determinação as dificuldades do campo, sempre guiado pela fé e pelo amor à família.

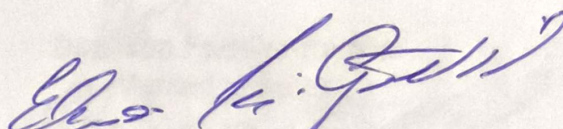
Exemplo de humildade, honestidade e dedicação, João Gutervil Filho é lembrado com respeito e gratidão por todos que o conheceram. Sua trajetória se confunde com a história de Goioxim, onde construiu seu legado de trabalho e dedicação ao próximo.

Esta homenagem, também solicitada por seus familiares, tem por finalidade perpetuar sua memória e reconhecer publicamente sua contribuição para o fortalecimento dos valores humanos e comunitários de nosso município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, eternizando o nome de **João Gutervil Filho** na história de Goioxim.

Goioxim, 13 de Novembro de 2025.


Denilson Ferreira Ramos
Vereador Autor


Elson Luiz Gutervil
Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PROJETO DE LEI Nº 026/2025

Dispõe sobre denominação de logradouro público de: “RUA JOÃO GUTERVIL FILHO”.

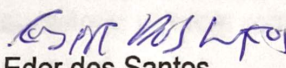
Os vereadores infra-assinados apresentaram o projeto de Lei, a Câmara Municipal de Goioxim aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34, XIII e 56, XXI da Lei Orgânica Municipal de Goioxim- PR, sanciono a seguinte lei:

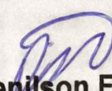
Art. 1º Fica denominada de “RUA JOÃO GUTERVIL FILHO”, a via local pública sem denominação própria, nas proximidades do Bairro Alvorada, com as seguintes Coordenadas com Início UTM22J P01 400026.50 m E 7212269.47 m S e P02 399892.86 m E 7212272.84 m S, conforme delimitação no mapa no anexo II.

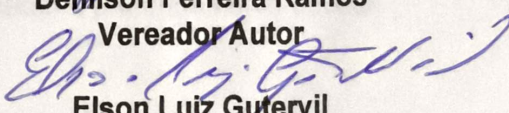
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei.

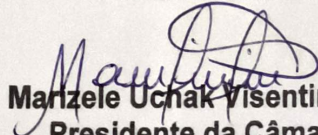
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Goioxim 13 de Novembro de 2025.


Eder dos Santos
Prefeito Municipal


Denilson Ferreira Ramos
Vereador Autor


Elson Luiz Gutervil
Vereador Autor


Marizele Uchak Visentin Vaz
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



ANEXO I

BIOGRAFIA

João Gutervil Filho nasceu em 30 de maio de 1917, no município de Goioxim, Estado do Paraná. Filho de João Gutervil e Júlia Gutervil, cresceu em uma família humilde e trabalhadora, marcada por valores sólidos de fé, honestidade e respeito ao próximo.

Desde a juventude, dedicou-se à agricultura, atividade que se tornou o alicerce de toda a sua vida. Homem de força e coragem, enfrentou com determinação as adversidades do campo, sempre guiado pelo propósito de garantir o sustento e o bem-estar de sua família. Sua vida foi pautada pela simplicidade, pelo trabalho árduo e pela fé em Deus.

Casou-se com Sabastiana de Freitas Gutervil, companheira fiel com quem compartilhou uma vida de amor, trabalho e dedicação. Ao lado dela, construiu uma grande e honrada família, sendo pai de 14 filhos, dos quais duas meninas faleceram ainda na infância. Seus filhos — Antonio, Sebastião, Carlota Izabel (in memoriam), Evanira, Bolivar (in memoriam), Luiz, João Geraldo (in memoriam), Júlia, Adevir, Lucraci Terezinha, Joselei (in memoriam) e José Dair — foram criados com amor, disciplina e valores cristãos, constituindo uma numerosa descendência com 50 netos, 61 bisnetos e 9 tataranetos.

Homem de fé e profundo senso de comunidade, João Gutervil Filho foi presença constante nas atividades religiosas de Goioxim, tendo colaborado de forma significativa na construção da Igreja São Sebastião, um dos marcos da devoção e da união dos moradores locais. Sua fé, generosidade e disposição em ajudar o próximo deixaram uma marca duradoura na comunidade.

Trabalhador incansável, João sempre foi reconhecido por sua honestidade, humildade e espírito colaborativo. Sua vida foi um exemplo de compromisso com a família e com o bem coletivo, inspirando todos ao seu redor a viverem com retidão e solidariedade.

Após uma vida dedicada à família, à fé e ao trabalho, João Gutervil Filho deixou um legado de amor, exemplo e respeito, sendo lembrado com gratidão e admiração por todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Sua trajetória se confunde com a própria história de Goioxim, município ao qual dedicou sua existência e onde é lembrado como um homem honrado, trabalhador e profundamente devoto.



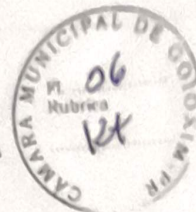
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

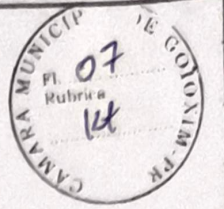
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

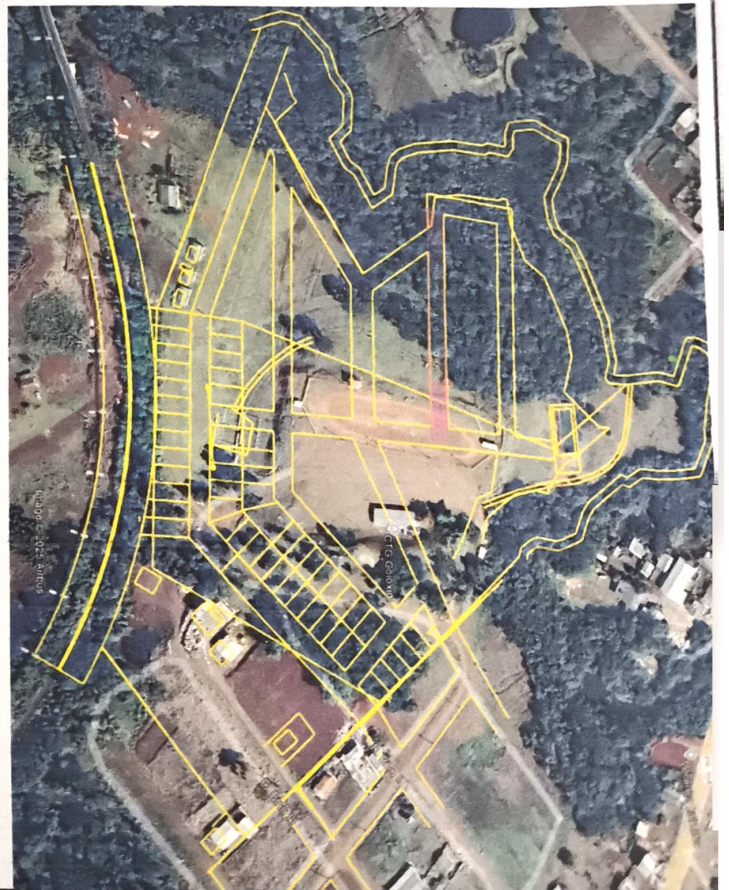
CNPJ: 01.607.629/0001-67



ANEXO II



PLANO - RESUMO
Anexo 1388



RUA A SER NOMEADA, RUA JOÃO GUTERVIL FILHO
EXTENSÃO: 144 metros
SEM ESCALA

TABELA DE COORDENADAS
UTM 22 J

P01	400026,50 m E 7212269,47 m S
P02	399892,86 m E 7212272,84 m S

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Projeto de Pavimentação	01/01
Folha 01 de 01	
Data: 01/01/2011	
Assinatura: [Assinatura]	
Rubrica: [Rubrica]	

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFRC2.jc1b8.C9aGC

K9tDE.F195q

<https://selo.funarpen.com.br>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**CERTIDÃO DE ÓBITO**
Nome
JOÃO GUTERVIL FILHO

Número do CPF

NÃO CONSTA**

Matrícula

082206 01 55 1992 4 00005 081 0000171 83

Data do falecimento
Dezenove de dezembro de um mil e novecentos e noventa e dois**Dia
19Mês
12Ano
1992Horário do falecimento
N/C

Local de falecimento

HOSPITAL SANTA TEREZA**

Município de falecimento

Guarapuava**

UF

PR

Sexo

Masculino**

Estado civil

Casado **

Nome do último cônjuge ou convivente

NÃO CONSTA**

Idade

75 anos**

Dia

30

Mês

05

Ano

1917

Município da naturalidade

deste Estado**

UF

PR

Nome do(s) Genitor(es)

JOÃO GUTERVIL, JULIA GUTERVIL**

Causa da morte

INSUFICIÊNCIA AGUDA**

Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas

Dr. OSMARIO ANDRADE GOES**

Número do documento

NÃO CONSTA**

Local de sepultamento/cremação

Cemiterio na localidade de Tunas**

Município

NÃO CONSTA**

UF

N/C

Data de registro

Vinte e seis de dezembro de um mil e novecentos e noventa e dois**

Dia

26

Mês

12

Ano

1992

Nome do declarante

NÃO CONSTA**

Existência de bens

**NÃO
CONSTA**

Existência de filhos

NÃO CONSTA**

Anotações/Averbações

"Em Segunda Via". Emolumentos: R\$48,47(VRC 175,00) Selo: R\$8,75, Buscas: R\$8,31(VRC 30,00) FUNDEP: R\$2,84, ISSQN: R\$1,70. Total: R\$70,07. **

Anotações voluntárias de cadastro

NÃO CONSTA ***** As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.**

CNS nº 082206

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Nome do Órgão

Serviço Distrital de Goioxim

Goioxim -PR, 14 de julho de 2025.

Oficial Registrador

Elias Schreiner

Município e Comarca / UF

Município de Goioxim, Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná

Endereço

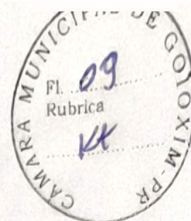
Rua Mato Grosso nº 20**CEP 85.162-000 - Fone: (42) 3656-1029****João Victor Ferreira Djubatie**
Escrevente Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

Referência: Projeto de Lei n.º 026/2025

Autoria: Legislativo Municipal

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público de: "RUA JOÃO GUTERVIL FILHO."

I. RELATÓRIO

Trata-se da solicitação de parecer à procuradoria jurídica desta casa de leis, de autoria do legislativo municipal, que visa denominar a via local pública sem denominação própria, nas proximidades do Bairro Alvorada, com as seguintes Coordenadas com Início UTM22J P01 400026.50 m E 7212269.47 m S e P02 399892.86 m E 7212272.84 m S.

O projeto apresenta em anexo, Biografia, mapa de localização da Rua e certidão de óbito.

É o relatório. Passo a análise jurídica.

II. ANÁLISE JURÍDICA

2.1 Do regime de Urgência

O poder executivo apresenta o projeto com pedido de tramitação nos moldes do artigo 240 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis que dispõem que:

Art. 240. As proposições serão submetidas aos seguintes regimes de tramitação:

I - urgência simples;

II - urgência especial;

III - ordinária.

Art. 241. A urgência simples, é a dispensa de exigências regimentais, salvo a de número legal e de parecer, para que determinado projeto **seja imediatamente considerado ou no prazo de uma sessão para a outra**, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de sua oportunidade.

Art. 242. Para a concessão da urgência simples, serão obrigatoriamente observadas as seguintes normas e condições:

I - apresentação de requerimento escrito, que somente será submetido à apreciação do Plenário, se for apresentado com a necessária justificativa, nos seguintes casos:

a) pela Mesa, em proposição de sua autoria.

Estamir



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



b) por 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores.

c) pelo Prefeito, com a apresentação do interesse público relevante.

II - o requerimento de urgência simples poderá ser apresentado em qualquer fase da Sessão, mas somente será submetido ao Plenário durante o tempo destinado à Ordem do Dia;

III - o requerimento de urgência simples não sofrerá discussão, mas sua votação poderá ser encaminhada pelos líderes das bancadas partidárias;

IV - não poderá ser concedida urgência simples para qualquer projeto, com prejuízo de outra urgência simples já votada, salvo nos casos de instabilidade institucional e calamidade pública;

V - o requerimento de urgência simples, depende, para sua aprovação, de recebimento pelo Presidente e aprovação do plenário, pelo quórum da maioria absoluta dos Vereadores.

Assim sendo trata-se de pedido de urgência simples que poderá ser imediatamente considerado ou no prazo entre uma sessão e outra, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de sua oportunidade.

Nos termos do artigo 242, o presente projeto persegue o disposto, uma vez apresentado requerimento com justificativa por escrito pela Mesa Executiva da casa, levando em consideração assim que a regularização de logradouros públicos, é essencial para a composição do endereço dos munícipes moradores do local, bem como para ligação de luz e água, facilitando ainda a entrega de correspondências, auxiliando na localização, entre outros benefícios, entendo, s.m.j, ser cabível o regime de urgência para o caso em apreço nos termos do artigo 240 e seguintes do regimento interno, devendo ser submetido à recebimento pelo presidente e aprovação em plenário pelo quórum da maioria absoluta dos vereadores.

2.2 Da Fundamentação

O projeto de lei em análise versa sobre matéria de competência do Legislativo Municipal conforme artigo 34, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goioxim como segue:

Art. 10 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias de competência do Município, especialmente:

XIII – dispor sobre a alteração e denominação de próprios, vias e logradouros públicos, concorrentemente com o chefe do poder executivo;

Wstani



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Assim sendo quanto a competência e iniciativa a procuradoria desta Casa de Leis *OPINA* favorável a tramitação do projeto de Lei em questão, estando o presente projeto em consonância com a legislação pertinente a matéria bem como munido dos documentos necessários, restando aos nobres Edis analisar o mérito da questão.

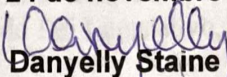
Por fim, atenta-se que devido ao teor da matéria, o assunto em comento deverá ser submetido à apreciação da Comissão de Legislação, Constituição Justiça e Redação Final e Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas.

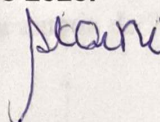
III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme o exposto, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j*, pela regular tramitação, discussão e votação do projeto de lei em análise.

É o parecer, S.M.J.

Goioxim 24 de novembro de 2025.


Danyelly Staine
Advogada
OAB/PR 94.723





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER EM CONJUNTO Nº 069/2025

DE: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS E COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
DE: "RUA JOÃO GUTERVIL FILHO".

Reunião: 17/11/2025.

1.º Ato: Abertura da reunião.

2.º Ato: Leitura da Pauta.

3.º Ato: Leitura, análise e votação dos projetos em Pauta.

Projetos de autoria do Poder Executivo Municipal:

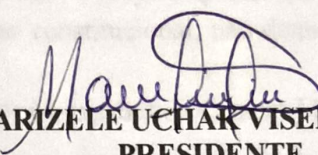
- Leitura, análise e discussão dos Projetos de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

- Emissão de Parecer dos Projetos de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Projetos de autoria do Poder Legislativo Municipal:

- Leitura, análise e discussão dos Projetos de Lei Legislativo, de autoria do Poder Legislativo Municipal: **Projeto de Lei nº 26/2025.**

- Emissão de Parecer dos Projetos de Lei Legislativo, de autoria do Poder Legislativo Municipal:


MARIZELE UCHAR VISENTIN VAZ
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS E COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Parecer n.º 69/2025

Projeto de Lei n.º 026/2025 (Autoria do Legislativo).

Excelentíssima Senhora

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Presidente da Câmara Municipal

Nós integrantes das Comissões supracitadas nos termos do art.83, §1 do Regimento Interno, que dispõe sobre a possibilidade de parecer em conjunto das comissões permanentes, tendo em trâmite o **Projeto de Lei n.º 026/2025**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, após análise do mesmo e levando-se em consideração as formalidades legais e os objetivos apresentados, entendemos que o projeto de lei, ora apresentado, possui iniciativa concorrente para o Poder Legislativo Legislar, nos termos do art. 34º, XIII Lei Orgânica Municipal e art. 30 Inciso I da Constituição Federal, sendo assim, perseguem os requisitos de constitucionalidade e legalidade, analisado pela comissão de Constituição e Justiça.

Na análise da comissão de finanças e tomadas de contas, eis que inexistente impedimento que inquine a sua tramitação, pois o valor gasto terá um caráter ínfimo as finanças e orçamento do Município.

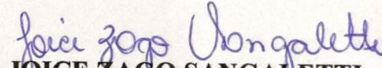
Quanto ao mérito, todavia opinam pela sua **aprovação**, pois a justa e meritória homenagem, que o Poder Legislativo presta ao saudoso Sr. João Gutervil Filho, ao ser consagrado com seu honrado nome em uma via pública, em nosso Município, e assim, devendo ser apreciado pelo Plenário desta Câmara Legislativa.

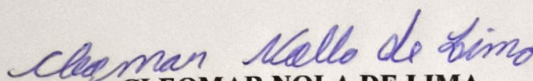
Sendo assim, **concluimos** pelo voto com parecer **“Favorável”** ao referido projeto de lei.

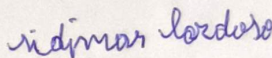
PARECER DO RELATOR: O Projeto apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goioxim/PR, 17/11/2025.


MARCIO RAVANELO
PRESIDENTE


JOICE ZAGO SANGALETTI
PRESIDENTE


CLEOMAR NOLA DE LIMA
RELATOR


SIDIMAR CARDOSO
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Elizângela Damara Martins

ELIZANGELA DAMARA MARTINS
MEMBRO

Saulo Deolindo Kinser

SAULO DEOLINDO KINSER
MEMBRO

Elson Luiz Gutervil

ELSON LUIZ GUTERVIL
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 83162-000 Goioxim - PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



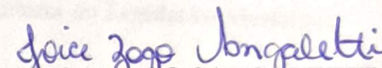
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS E COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

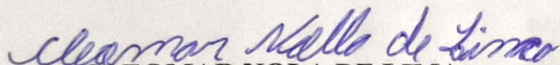
Ata nº 063/2025

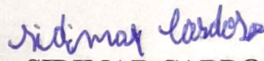
Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças, Tomada de contas, bem como, as comissões de obras e serviços públicos, agricultura, indústria e comércio, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim-PR, para deliberar sobre as matérias em pauta, foi analisado o seguinte projeto com tramitação em regime de urgência simples, nos termos do art. 241 e seguintes do Regimento Interno, de autoria do Poder Legislativo Municipal: **Projeto de Lei nº 026/2025**. Em estudo detalhado ao projeto em trâmite, e em observância aos pareceres jurídicos emitidos asseverando que os mesmos estão em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e demais dispositivos legais, sendo assim as Comissões opinam por parecer Favorável para tramitação do **Projeto de Lei nº 026/2025**, estando o mesmo formalmente apto para à apreciação pelo Plenário. Nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou lavratura da ata.

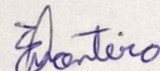
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goioxim/PR, 17/11/2025.

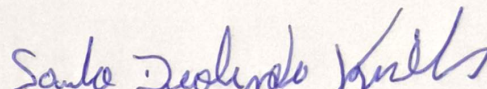

MARCIO RAVANELO
PRESIDENTE


JOICE ZAGO SANGALETTI
PRESIDENTE


CLEOMAR NOLA DE LIMA
RELATOR


SIDIMAR CARDOSO
RELATOR


ELIZANGELA DAMARA MARTINS
MEMBRO


SAULO DEOLINDO KINSER
MEMBRO


ELSON LUIZ GUTERVIL
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 85162-000 Goioxim - PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 92001-0534
CNPJ: 01.607.629/0001-67



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 073/2025

**Dispõe sobre denominação de logradouro público de:
"RUA JOÃO GUTERVIL FILHO".**

Os vereadores infra-assinados apresentaram o projeto de Lei, a Câmara Municipal de Goioxim aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34, XIII e 56, XXI da Lei Orgânica Municipal de Goioxim-PR, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "RUA JOÃO GUTERVIL FILHO", a via local pública sem denominação própria, nas proximidades do Bairro Alvorada, com as seguintes Coordenadas com Início UTM22J P01 400026.50 m E 7212269.47 m S e P02 399892.86 m E 7212272.84 m S, conforme delimitação no mapa no anexo II.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2025.

MARIZELE
UCHAK VISENTIN
VAZ:0234614390

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente do Legislativo Municipal

Assinado digitalmente por MARIZELE UCHAK VISENTIN
UFPR - GOV. DO PARANÁ
RUA: JOÃO GUTERVIL FILHO, 100 - JARDIM ALVORADA - GOIOXIM - PR
MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ (0234614390)
CPF: 0234614390 - NRE: 0234614390
Data: 2025.11.18 10:05:00
Folha: 001 de 001



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro

CEP: 85162-000 Goioxim - PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



ANEXO I

BIOGRAFIA

João Gutervil Filho nasceu em 30 de maio de 1917, no município de Goioxim, Estado do Paraná. Filho de João Gutervil e Júlia Gutervil, cresceu em uma família humilde e trabalhadora, marcada por valores sólidos de fé, honestidade e respeito ao próximo.

Desde a juventude, dedicou-se à agricultura, atividade que se tornou o alicerce de toda a sua vida. Homem de força e coragem, enfrentou com determinação as adversidades do campo, sempre guiado pelo propósito de garantir o sustento e o bem-estar de sua família. Sua vida foi pautada pela simplicidade, pelo trabalho árduo e pela fé em Deus.

Casou-se com Sabastiana de Freitas Gutervil, companheira fiel com quem compartilhou uma vida de amor, trabalho e dedicação. Ao lado dela, construiu uma grande e honrada família, sendo pai de 14 filhos, dos quais duas meninas faleceram ainda na infância. Seus filhos — Antonio, Sebastião, Carlota Izabel (in memoriam), Evanira, Bolivar (in memoriam), Luiz, João Geraldo (in memoriam), Júlia, Adevir, Lucraci Terezinha, Joselei (in memoriam) e José Dair — foram criados com amor, disciplina e valores cristãos, constituindo uma numerosa descendência com 50 netos, 61 bisnetos e 9 tataranetos.

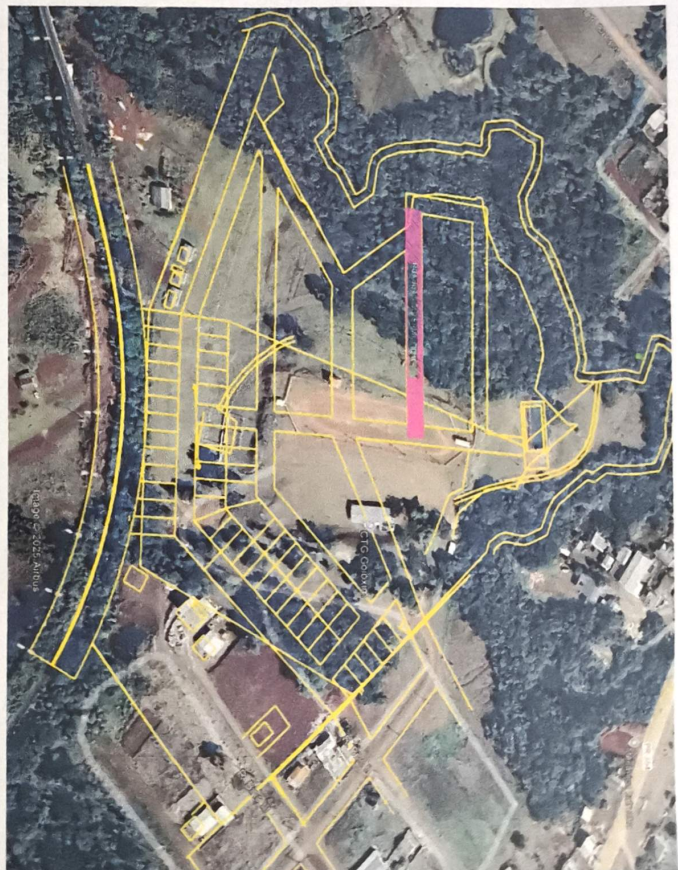
Homem de fé e profundo senso de comunidade, João Gutervil Filho foi presença constante nas atividades religiosas de Goioxim, tendo colaborado de forma significativa na construção da Igreja São Sebastião, um dos marcos da devoção e da união dos moradores locais. Sua fé, generosidade e disposição em ajudar o próximo deixaram uma marca duradoura na comunidade.

Trabalhador incansável, João sempre foi reconhecido por sua honestidade, humildade e espírito colaborativo. Sua vida foi um exemplo de compromisso com a família e com o bem coletivo, inspirando todos ao seu redor a viverem com retidão e solidariedade.

Após uma vida dedicada à família, à fé e ao trabalho, João Gutervil Filho deixou um legado de amor, exemplo e respeito, sendo lembrado com gratidão e admiração por todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Sua trajetória se confunde com a própria história de Goioxim, município ao qual dedicou sua existência e onde é lembrado como um homem honrado, trabalhador e profundamente devoto.



PLANO - RUA NOVA
Escala: 1:500



RUA A SER NOMEADA_RUA JOÃO GUTERRL FILHO
EXTENSÃO: 144 metros
SEM ESCALA

TABELA DE COORDENADAS
UTM 22 J

P01	400026,50 m E
	7212269,47 m S
P02	399892,86 m E
	7212272,84 m S

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

01/01

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRC2.jc1b8.C9aGC
K9tDE.F195q
<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
JOÃO GUTERVIL FILHO

Número do CPF

NÃO CONSTA**

Matrícula

082206 01 55 1992 4 00005 081 0000171 83

Data do falecimento
Dezenove de dezembro de um mil e novecentos e noventa e dois** Dia 19 Mês 12 Ano 1992 Horário do falecimento N/C

Local de falecimento
HOSPITAL SANTA TEREZA** Município de falecimento **Guarapuava**** UF **PR**

Sexo **Masculino**** Estado civil **Casado **** Nome do último cônjuge ou convivente **NÃO CONSTA****

Idade **75 anos**** Dia 30 Mês 05 Ano 1917 Município da naturalidade **deste Estado**** UF **PR**

Nome do(a) Genitor(es)
JOÃO GUTERVIL, JULIA GUTERVIL**

Causa da morte
INSUFICIÊNCIA AGUDA**

Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas
Dr. OSMARIO ANDRADE GOES** Número do documento **NÃO CONSTA****

Local de sepultamento/cremação
Cemiterio na localidade de Tunas** Município **NÃO CONSTA**** UF **N/C**

Data de registro
Vinte e seis de dezembro de um mil e novecentos e noventa e dois** Dia 26 Mês 12 Ano 1992

Nome do declarante **NÃO CONSTA**** Existência de bens **NÃO CONSTA** Existência de filhos **NÃO CONSTA****

Anotações/Averbações
"Em Segunda Via". Emolumentos: R\$48,47(VRC 175,00) Selo: R\$8,75, Buscas: R\$8,31(VRC 30,00) FUNDEP R\$2,84, ISSQN: R\$1,70. Total: R\$70,07. **

Anotações voluntárias de cadastro
NÃO CONSTA **

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

CNS nº 082206

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Nome do Órgão
Serviço Distrital de Goioxim

Goioxim -PR, 14 de julho de 2025

Oficial Registrador
Elias SchreinerMunicípio e Comarca / UF
Município de Goioxim, Comarca de Cantagalo - Estado do ParanáEndereço
**Rua Mato Grosso nº 20
CEP: 85.162-000 - Fone: (42) 3656-1029**

João Victor Ferreira Djubatie
João Victor Ferreira Djubatie
Escrevente Substituto



FUNARPEN BC 006690598 BRP

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador: A3DBF845

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 939-2025 -DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA JOÃO GUTERVIL
FILHO

Dispõe sobre denominação de logradouro público de:
"RUA JOÃO GUTERVIL FILHO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, faço saber que a Câmara Municipal de Goioxim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Os vereadores infra-assinados apresentaram o projeto de Lei, a Câmara Municipal de Goioxim aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34, XIII e 56, XXI da Lei Orgânica Municipal de Goioxim- PR, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "RUA JOÃO GUTERVIL FILHO", a via local pública sem denominação própria, nas proximidades do Bairro Alvorada, com as seguintes Coordenadas com Início UTM22J P01 400026.50 m E 7212269.47 m S e P02 399892.86 m E 7212272.84 m S, conforme delimitação no mapa no anexo II.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 24 de novembro de 2025.

EDER DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
BIOGRAFIA

João Gutervil Filho nasceu em 30 de maio de 1917, no município de Goioxim, Estado do Paraná. Filho de João Gutervil e Júlia Gutervil, cresceu em uma família humilde e trabalhadora, marcada por valores sólidos de fé, honestidade e respeito ao próximo.

Desde a juventude, dedicou-se à agricultura, atividade que se tornou o alicerce de toda a sua vida. Homem de força e coragem, enfrentou com determinação as adversidades do campo, sempre guiado pelo propósito de garantir o sustento e o bem-estar de sua família. Sua vida foi pautada pela simplicidade, pelo trabalho árduo e pela fé em Deus.

Casou-se com Sebastiana de Freitas Gutervil, companheira fiel com quem compartilhou uma vida de amor, trabalho e dedicação. Ao lado dela, construiu uma grande e honrada família, sendo pai de 14 filhos, dos quais duas meninas faleceram ainda na infância. Seus filhos — Antonio, Sebastião, Carlota Izabel (in memoriam), Evanira, Bolivar (in memoriam), Luiz, João Geraldo (in memoriam), Júlia, Adevir, Lucraci Terezinha, Joselei (in memoriam) e José Dair — foram criados com amor, disciplina e valores cristãos, constituindo uma numerosa descendência com 50 netos, 61 bisnetos e 9 tataranetos.

Homem de fé e profundo senso de comunidade. João Gutervil Filho foi presença constante nas atividades religiosas de Goioxim, tendo colaborado de forma significativa na construção da Igreja São Sebastião, um dos marcos da devoção e da união dos moradores locais. Sua fé, generosidade e disposição em ajudar o próximo deixaram uma marca duradoura na comunidade.

Trabalhador incansável, João sempre foi reconhecido por sua honestidade, humildade e espírito colaborativo. Sua vida foi um exemplo de compromisso com a família e com o bem coletivo, inspirando todos ao seu redor a viverem com retidão e solidariedade.

Após uma vida dedicada à família, à fé e ao trabalho, João Gutervil Filho deixou um legado de amor, exemplo e respeito, sendo lembrado com gratidão e admiração por todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Sua trajetória se confunde com a própria história de Goioxim, município ao qual dedicou sua existência e onde é lembrado como um homem honrado, trabalhador e profundamente devoto.

Publicado por:
Kauany Adamowski
Código Identificador: 11D60E90

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 940-2025 -RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES
CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DA
CANTUQUIRIGUAÇU

Ratifica o protocolo de intenções celebrado entre os municípios da Cantuquiriguaçu, com a finalidade de constituir o consórcio intermunicipal de assistência social da Cantuquiriguaçu – CIASCANTU, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, encaminha a câmara municipal para apreciação, votação e aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica ratificado, nos termos do Art. 5º da Lei Federal nº 1.1107, de 6 de abril de 2005, o protocolo de intenções celebrada entre os municípios da Cantuquiriguaçu, que tem por objeto a constituição do consórcio intermunicipal de assistência social da Cantuquiriguaçu – CIASCANTU, conforme cópia anexa.

Art.2º O município de Goioxim Paraná passa a integrar o CIASCANTU COMO ENTE CONSORCIADO, obrigando-se ao cumprimento das disposições constantes do protocolo de intenções e de seus instrumentos complementares, inclusive no que diz respeito ao aporte de recursos financeiros.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei ocorreram por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica ao chefe do poder executivo autorizado a:

- I – Firmar o contrato de Consórcio Público e demais instrumentos necessários à constituição e o funcionamento do CIASCANTU;
- II – Representaram o município de Goioxim nas assembleias e atos do consórcio, podendo designar representante legalmente constituído;
- III – Realizar os repasses financeiros devidos pelo município de Goioxim, conforme deliberado pela assembleia geral da CIASCANTU.

Art. 5º Essa lei entre vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 24 de novembro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Adamowski
Código Identificador: D5943B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 081/2025

P O R T A R I A Nº 081/2025

D a t a: 24 de novembro de 2025.

Exenta: Concede férias ao servidor MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo de Direito.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e a pedido do servidor através do memorando nº 2025001170,

LEI Nº 939/2025

Dispõe sobre denominação de logradouro público
de: "RUA JOÃO GUTERVIL FILHO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, faço saber que a Câmara Municipal de Goioxim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Os vereadores infra-assinados apresentaram o projeto de Lei, a Câmara Municipal de Goioxim aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34, XIII e 56, XXI da Lei Orgânica Municipal de Goioxim- PR, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "RUA JOÃO GUTERVIL FILHO", a via local pública sem denominação própria, nas proximidades do Bairro Alvorada, com as seguintes Coordenadas com Início UTM22J P01 400026.50 m E 7212269.47 m S e P02 399892.86 m E 7212272.84 m S, conforme delimitação no mapa no anexo II.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 24 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por EDER DOS SANTOS:
06299322985
985

EDER DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
BIOGRAFIA

João Gutervil Filho nasceu em 30 de maio de 1917, no município de Goioxim, Estado do Paraná. Filho de João Gutervil e Júlia Gutervil, cresceu em uma família humilde e trabalhadora, marcada por valores sólidos de fé, honestidade e respeito ao próximo.

Desde a juventude, dedicou-se à agricultura, atividade que se tornou o alicerce de toda a sua vida. Homem de força e coragem, enfrentou com determinação as adversidades do campo, sempre guiado pelo propósito de garantir o sustento e o bem-estar de sua família. Sua vida foi pautada pela simplicidade, pelo trabalho árduo e pela fé em Deus.

Casou-se com Sabastiana de Freitas Gutervil, companheira fiel com quem compartilhou uma vida de amor, trabalho e dedicação. Ao lado dela, construiu uma grande e honrada família, sendo pai de 14 filhos, dos quais duas meninas faleceram ainda na infância. Seus filhos — Antonio, Sebastião, Carlota Izabel (in memoriam), Evanira, Bolivar (in memoriam), Luiz, João Geraldo (in memoriam), Júlia, Adevir, Lucraci Terezinha, Joselei (in memoriam) e José Dair — foram criados com amor, disciplina e valores cristãos, constituindo uma numerosa descendência com 50 netos, 61 bisnetos e 9 tataranetos.

Homem de fé e profundo senso de comunidade, João Gutervil Filho foi presença constante nas atividades religiosas de Goioxim, tendo colaborado de forma significativa na construção da Igreja São Sebastião, um dos marcos da devoção e da união dos moradores locais. Sua fé, generosidade e disposição em ajudar o próximo deixaram uma marca duradoura na comunidade.

Trabalhador incansável, João sempre foi reconhecido por sua honestidade, humildade e espírito colaborativo. Sua vida foi um exemplo de compromisso com a família e com o bem coletivo, inspirando todos ao seu redor a viverem com retidão e solidariedade.

Após uma vida dedicada à família, à fé e ao trabalho, João Gutervil Filho deixou um legado de amor, exemplo e respeito, sendo lembrado com gratidão e admiração por todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Sua trajetória se confunde com a própria história de Goioxim, município ao qual dedicou sua existência e onde é lembrado como um homem honrado, trabalhador e profundamente devoto.